LEI Nº 3.411 DE 30 DE ABRIL DE 1997
(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

"Dispõe sobre a denominação de Profa. LAURA FAHL CORRÊA a Biblioteca Municipal do Jardim Morada do Sol."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal do Jardim Morada do Sol, de **PROFA. LAURA FAHL CORRÊA.**

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 1997.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL